

Massa Crítica

PACS 20
anos
Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul

Agosto de
2007
nº 26

Análise de conjuntura sobre fatos da atualidade nacional e internacional.

ISSO NÃO VALE!

Gabriel Strautman

Economista do PACS – Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul.

Em entrevista à equipe do PACS, o advogado Eloá dos Santos Cruz desconstrói o discurso oficial utilizado para enganar a população na época do leilão da Vale, e revela algumas das estratégias utilizadas para encobrir as manobras que garantiram o favorecimento aos principais grupos econômicos interessados na estatal.



Foto: Márcia Danielli

Após uma década desde a privatização da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), tudo leva a crer que já não há razão para debatermos essa triste passagem da história recente do nosso País. Pelo menos é o que sugere a publicidade estampada nos principais meios de comunicação nacionais, que não se cansam de repetir os informes sobre sucessivos recordes de produtividade e de lucratividade batidos pela gigante da mineração, tentando nos convencer de que a sua privatização foi um verdadeiro sucesso. No entanto, acreditem, ainda há quem prefira romper a barreira do conformismo e divergir deste senso comum que se formou ao redor das políticas econômicas liberais, mantendo aceso um debate que questiona não apenas o processo que retirou das mãos do Estado o controle acionário da Vale, mas todo o modelo de desenvolvimento do qual ele é símbolo.

Alguns desses cidadãos contestam o processo de privatização da CVRD através de ações populares, questionando na justiça uma série de dúvidas, que projetam sobre este caso específico uma tenebrosa sombra de ilegalidade. O Advogado Eloá dos Santos Cruz, ex-funcionário da Vale, representa os interesses de alguns desses homens e mulheres inconformados que exigem a declaração de nulidade do leilão de privatização e o retorno imediato do controle da empresa para as mãos do Estado. Durante uma conversa com a equipe do PACS realizada no último mês de maio, em razão do décimo aniversário da privatização da Vale, Dr. Eloá nos falou a respeito das principais questões

levantadas pelas ações populares que representa.

A fala do advogado revela dois eixos em torno dos quais se concentram os questionamentos que sustentam as ações populares. O primeiro incide sobre o discurso oficial utilizado na época do leilão da Vale para justificar a necessidade da privatização da empresa. A idéia vendida na ocasião era de que a privatização da CVRD traria benefícios tanto para o Estado que, livre da obrigação de realizar grandes investimentos no capital da empresa, encontraria melhores condições para equilibrar suas finanças, quanto para a própria Vale que, ao se transformar em uma instituição privada, poderia então operar de maneira mais eficiente e competitiva.

O Dr. Eloá inicia a desconstrução desse discurso lembrando que, do ponto de vista da sua lógica operacional, a Vale, assim como todas as empresas públicas que se dedicam à exploração de atividades econômicas, era uma empresa de capital misto com controle estatal e que as instituições dessa natureza são regidas pelo mesmo sistema jurídico das empresas privadas em matéria tributária e trabalhista. Logo, em sua primeira tese, o Dr. Eloá argumenta que a Vale nunca precisou da privatização para funcionar com maior flexibilidade e eficiência, na medida em que ela sempre operou, desde a sua origem, com o mesmo marco das empresas privadas. O que aconteceu a partir da privatização da Companhia foi a sua desestatização, ou seja, a Vale saiu das mãos do Estado e foi para as mãos do capital privado, sobretudo estrangeiro, enquanto que os seus lucros, estes sim, foram privatizados.

O advogado reforça essa idéia ao recorrer a uma matéria publicada pelo Diário do Pará em 23.02.1997, portanto, em uma data anterior à realização do leilão, e que já afirmava que **"o aumento de lucratividade, resultado de décadas de administração competente sob regime estatal, será mentirosamente atribuído à privatização"**. Isso significa que as condições para a melhora nos indicadores de desempenho da CVRD observadas ao longo da última década, tão alardeadas pela publicidade da Companhia, já existiam

antes mesmo da realização do leilão. Ainda segundo a matéria, teriam sido dois os principais fatores que contribuíram para isso: em primeiro lugar, a quitação das dívidas contraídas para alavancar a exploração de Carajás e, em segundo, a abertura de grandes e lucrativas minas de ouro.

Dessa forma, conclui o Dr. Eloá, o ano de 1997 talvez tenha sido o pior ano para a venda da CVRD, pois, segundo as suas próprias palavras, "qualquer um, nessas condições extraordinárias, precisaria ser excepcionalmente ruim para conseguir levar a empresa a um prejuízo". O advogado e ex-funcionário da Vale vai além e argumenta que, desde o momento da concepção da empresa em 1942, e considerando que ela começou a dar resultados a partir de 1954, somente em dois anos a Vale deu prejuízo aos cofres públicos. Em todos os outros anos ela deu lucro. Logo, é uma falácia a afirmação de que a Vale era prejudicial às contas públicas e ao País. Aliás, os fatos sugerem exatamente o contrário, na medida em que **o bom desempenho da empresa fazia com que anualmente a União recorresse a ela para pedir o adiantamento de dividendos que lhe cabiam. Em outras palavras, a Vale financiava o Estado.**

O segundo eixo revelado pelo Dr. Eloá tem o foco voltado para a sombra de irregularidades que marca a história da realização do leilão da Companhia Vale do Rio Doce. O protagonismo aqui cabe ao Bradesco, hoje um dos principais acionistas da empresa, que foi também uma das instituições responsáveis pela determinação do seu preço de venda, o que configura uma grave ilegalidade.

Coube ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a execução do Plano Nacional de Desestatização (PND), verdadeira operação de desmonte do Estado colocada em prática a partir do início dos anos 1990, ainda no governo Collor, mas que continuou durante os dois mandatos de FHC. No caso específico da privatização da Vale, o BNDES deveria ter se encarregado tanto da avaliação da empresa quanto da organização dos procedimentos burocráticos que permitiriam a sua venda.

No entanto, dada a complexidade de se quantificar e avaliar toda a estrutura da Companhia, sobretudo os recursos naturais por ela explorados, o banco resolveu terceirizar essa função, delegando-a a uma comissão escolhida por meio de uma concorrência pública.

A comissão avaliadora, composta, entre outras instituições, pelo Bradesco e pela Merrill Lynch, não se limitou, entretanto, apenas à realização dessa parte técnica, como também se encarregou da elaboração do edital de venda da Vale. Ou seja, coube a uma junta composta por instituições privadas, diretamente ligadas aos interesses do mercado, determinar as condições para a realização da venda da CVRD. O advogado vai além ao enfatizar que a participação dessas instituições na comissão avaliadora representaria, segundo a lei que regulamenta as licitações no Brasil, um impedimento para que elas tomassem parte na arrematação da Vale. No entanto, existem fortes indícios que sugerem o envolvimento, mesmo que indireto, dessas duas instituições na compra da Vale, o que explica porque elas são os principais alvos das ações populares.

O advogado questiona por exemplo a relação da consultora americana Merrill Lynch com o Grupo Anglo American, uma das instituições integrantes do consórcio que venceu o leilão. Esse fato, amplamente noticiado pela imprensa antes mesmo da realização do leilão da CVRD, configura uma grave irregularidade na medida em que, como já foi dito, a Merrill Lynch integrou a comissão de avaliação que organizou o leilão. Essa estreita relação está ilustrada no texto da ação popular defendida pelo Dr. Eloá, publicada no Diário Oficial em 18.04.1997, na referência a um artigo publicado pelo Jornal do Brasil em 31.01.1997 que anunciava "a formação de um consórcio entre companhias mineradoras estrangeiras para a aquisição de parte da Vale, no valor de US\$3 bilhões visando a contornar a restrição que lhes seria feita no edital do leilão, mediante representação desse consórcio pela MINORCO (empresa com sede em

Luxemburgo e representante dos ativos não-africanos do Grupo Anglo American) credenciada para o consórcio por aparentemente não possuir nenhuma mina de ferro". Ou seja, meses antes da realização do leilão e até mesmo da publicação do edital de venda, o valor pelo qual as ações do governo na CVRD viriam a ser vendidas meses mais tarde, bem como as restrições para a participação no leilão, já eram conhecidos. Isto, segundo o Dr. Eloá, já seria o suficiente para invalidar o processo.

A história do Bradesco é ainda mais grave. Com a autorização do BNDES, o banco brasileiro realizou um financiamento a duas empresas montadas nos Estados Unidos para participarem do leilão da CVRD. Assim, os fundos Sweet River e Eletron receberam empréstimos na forma de debêntures conversíveis, ou seja, que poderiam ser convertidas em ações em caso de não pagamento do empréstimo, o que, de fato, acabaria acontecendo mais tarde. Foi dessa maneira, através de uma operação financeira supostamente legal, que, segundo o Dr. Eloá, se cometeu um delito na medida em que o Bradesco, uma das instituições que participaram da avaliação da Vale, se tornou também uma das suas donas.

A gravidade desses fatos não está sendo negligenciada pela justiça, que vem acolhendo e reconhecendo o mérito das questões defendidas pelo Dr. Eloá através das ações populares. No entanto, a leitura não apenas do advogado, mas dos movimentos sociais e da sociedade civil organizada, é que a justiça no caso da Vale depende não apenas da veracidade dos fatos e da capacidade do Dr. Eloá em defendê-las, mas, sobretudo, da retomada desse debate pela opinião pública e da mobilização popular. É exatamente essa a oportunidade que nos está sendo oferecida através da realização do plebiscito popular sobre a anulação do leilão da Companhia Vale do Rio Doce. **De 01 a 07 de setembro de 2007, durante a semana da pátria, todos os brasileiros serão chamados a opinar sobre a questão da Vale e outros três temas (a saber: pagamento da dívida externa e interna, tarifas de energia elétrica e reforma da previdência).** Maiores informações no site www.avaleenossa.org.br ☀



Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul

Endereço: Av. Rio Branco, 277 - sala 1609 - Centro - Rio de Janeiro/RJ

CEP.: 20040-009 - Telefax: 55 21 2210-2124

Caixa Postal: 7508 CEP: 20241- 970

Sítio: www.pacs.org.br - Cor. Eletr. pacs@pacs.org.br

Associada à ABONG – Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais - desde 1991

Utilidade Pública Federal – Portaria nº 2.476, de 17 de dezembro de 2003 – Diário Oficial da União de 18/12/2003.

Utilidade Pública Estadual – Diário Oficial de 02/06/2003 – Lei nº 4.108.

Utilidade Pública Municipal – Diário da Câmara Municipal do Rio de Janeiro de 13/09/2004 – Lei nº 3832 de 09/09/2004

Inscrição nº 620 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, processo nº 08/015202/03, publicado no Diário Oficial do Município de 28/10/2003.

Quem somos

Criado em 1986, no Rio de Janeiro, o Instituto Políticas Alternativas para o Cone Sul – PACS é uma instituição sem fins lucrativos dedicada à assessoria eco-social e à ação educacional em colaboração com os movimentos sociais.

Objetivo

Nosso objetivo é contribuir para o autodesenvolvimento humano e para a construção de uma opinião pública crítica e criativa, capaz de cobrar a promoção e a implementação de políticas públicas transformadoras, participantes, tecnicamente competentes, desde o nível municipal, nacional e global.

Metodologia

Fundamentados na Metodologia da Práxis trabalhamos com pessoas e organizações, no intuito de fortalecê-las individual e coletivamente para que se tornem sujeitos de sua própria história e de seu autodesenvolvimento. Nossas ações se desenvolvem em duas dimensões simultâneas: uma local, imediata, e a outra nacional, global e mediata.

Atividades

Pesquisas, análises e reflexão crítica, sob a forma de publicações, programas de rádio e audiovisuais; elaboração de propostas e políticas alternativas e projetos de desenvolvimento; assessorias e atividades educativas com movimentos sociais, ecumênicos e prefeituras entre outros; participação em redes regionais e internacionais.

Os parceiros

CHRISTIAN AID (Reino Unido)

TRÓCAIRE (Irlanda)

Fundação Léopold Meyer para o Progresso Humano - FPH (França e Suíça)

Ação Quaresmal (Lucerna, Suíça)

DKA (Áustria)

Action Aid

Pão para o Mundo (Alemanha)

Appleton Foundation (EUA)

Fundación para la NoViolencia (EUA)

SCIAF - Scottish Catholic International Aid Fund (Escócia)